



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 21 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 570, Pag. 1

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2013

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 5631/2012

Anexo: 2023/2008 (21vls)

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo n. 2023/2008

Órgão: Sec. e. M. A. Des. Sustentável - SDS

Recorrente: Néliton Marques da Silva.

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho.

2)PROCESSO Nº 3943/2012

Anexo: 5910/2009

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao processo nº 5910/2009

Órgão: SEMSA

Recorrente: Maria de Lourdes Veras Marques

Procurador: (a) João Barroso de Souza

3)PROCESSO Nº 5178/2012

Anexo: 1539/2011

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao processo nº 1539/2011

Órgão: Prefeitura Municipal de Anori

Recorrente: Ernesto Gomes da Rocha

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1)PROCESSO Nº 4662/2012

Anexo: 3979/2010, 4280/2010

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao processo n. 4280/2010

Órgão: SEMED

Recorrente: Maria Eva Filgueiras de Oliveira

Procurador: (a) João Barroso de Souza

2)PROCESSO Nº 1462/2012 (6Vls)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: Câmara Municipal de Benjamin Constant

Responsável: Adejalma Camelo da Silva

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

3)PROCESSO Nº 1894/2012 (2Vls)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: SPA/Policlínica Dr. Danilo Corrêa

Responsável: Liége de Fátima Ribeiro

Procurador: (a) João Barroso de Souza

4)PROCESSO Nº 1824/2012 (7Vls)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: Fundação Hospital "Adriano Jorge"

Responsável: Raymison Monteiro de Souza

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

5)PROCESSO Nº 5402/2012

Anexo: 2058/2010

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao processo n. 5380/2005

Órgão: SEMSA

Recorrente: José Lito de Souza Aragão

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

5.1)PROCESSO Nº 5335/2012

Anexo: 5380/2005

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao processo n. 5380/2005

Órgão: SEMSA

Recorrente: Ana Rita de Souza Bitencourt

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO Nº 1853/2012 (4Vls)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: AGECON

Responsável: Lúcia Carla da Gama Rodrigues

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

2)PROCESSO Nº 1540/2010 -(04vls)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2009.

Órgão: SEMTEC

Responsável: Sidney Ricardo de Oliveira Leite.

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro.

3)PROCESSO Nº 5435/2012

Anexo: 2014/2011, 2592/2008, 3467/2006

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 1014/2009

Órgão: SEDUC

Recorrente: Maria Aparecida Neves Viana

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

4)PROCESSO Nº 3459/2012

Anexo: 2472/2011

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 2472/2011

Órgão: Câmara Municipal de Manicoré

Recorrente: Emir Pedraça de França

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

5)PROCESSO Nº 3062/2012

Anexo: 2223/2011

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 2223/2011

Órgão: Câmara Municipal de Borba

Recorrente: Antonio Maia Cidade

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

6)PROCESSO Nº 4907/2012

Anexo: 3041/2002, 3003/2002

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 3041/2002

Órgão: Câmara Municipal de Humaitá

Recorrente: Carlos Evaldo Terrinha Almeida de Souza

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

7)PROCESSO Nº 4327/2012

Anexo: 1043/2007

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 1043/2007

Órgão: SEDUC

Recorrente: Raimunda de Souza Cardoso

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

8)PROCESSO Nº 6368/2012

Anexo: 4144/2009,

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 4144/2009

Órgão: UEA

Recorrente: José Ademir de Oliveira

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 21 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 570, Pág. 2

9)PROCESSO Nº 1884/2012

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011.

Órgão: Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias

Responsável: Antonio Marques Aquino

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro.

10)PROCESSO Nº 1445/2012 –(03vls)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011.

Órgão: Imprevi/ Itacoatiara

Responsável: Esmelidia Rolim de Lima

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

11)PROCESSO Nº 3194/2012 –(04vls)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011.

Órgão: Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Responsável: Josias Coelho Aguiar e Guilherme Pereira Pena Filho

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

12)PROCESSO Nº 5830/2012

Anexo: 3922/2007

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 3922/2007

Órgão: SUSAM

Recorrente: Estado do Amazonas

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

13)PROCESSO Nº 285/2012

Anexos: 1460/2008

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1460/2008

Órgão: UEA

Recorrente: Marilene Corrêa da Silva Freitas

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

e Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS

(Substituindo o Conselheiro Josué Filho).

1)PROCESSO Nº 3500/2012

Anexos: 925/2004, 975/2004, 976/2004, 977/2004, 978/2004, 79/2004, 980/2004, 981/2004, 982/2004, 983/2004, 1484/2004, 2666/2004, 3290/2004, 4111/2004, 4186/2005, 4197/2005 e 603/2011

Obj.: . Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 925/2004

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Recorrente: Manoel Adail Amaral Pinheiro

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

AUDITORA: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 1933/2011

Anexo: 1934/2011

Obj.: Prestação de Contas, Exercício 2010

Órgão: Tribunal de Justiça

Responsável: Desembargador Jorge Chalub Pereira, no período de 01/01/2010 à 28/06/2010 e Desembargador João de Jesus Abdala Simões, no período de 29/06/2010 à 31/12/2010

Procurador: Evanildo Santana Bragança

1.1)PROCESSO Nº 1934/2011

Anexo: 1933/2011

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010

Órgão: FUNETJ – Fundo Especial do Tribunal de Justiça/Am

Responsável: Desembargador Jorge Chalub Pereira, no período de 01/01/2010 à 28/06/2010 e Desembargador João de Jesus Abdala Simões, no período de 29/06/2010 à 31/12/2010

Procurador: Evanildo Santana Bragança

1.2)PROCESSO Nº 1937/2011

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010

Órgão: FUNJEAM

Responsável: Desembargador Jorge Chalub Pereira, no período de 01/01/2010 à 28/06/2010 e Desembargador João de Jesus Abdala Simões, no período de 29/06/2010 à 31/12/2010

Procurador: Evanildo Santana Bragança

2)PROCESSO Nº 1597/2012

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011

Órgão: Imprensa Oficial

Responsável: Jamil Seffair

Procurador: João Barroso de Souza

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO FILHO

(Substituindo o Conselheiro Julio Cabral)

1)PROCESSO Nº 1961/2011 (10)

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2010

Órgão: FA MP/AM

Responsável: Jussara Maria Pordeus e Silva, Otávio de Souza Gomes, Francisco das Chagas S. da Cruz, Edilson Queiroz Martins

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

AUDITOR: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 3960/2012

Anexos: 1060/2007, 1061/2007, 1062/20074817/2006, 5071/2005, 2093/2006 (04vls)

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo n. 2093/2006

Órgão: Pref. Mun. São Gabriel Cachoeira

Recorrente: Juscelino Otero Gonçalves.

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça.

2)PROCESSO Nº 5504/2012

Anexo: 5397/2008, 6230/2007, 5097/2007, 3976/2008

Obj.: . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 3976/2008

Órgão: Prefeitura Municipal de Pauini

Recorrente: José Vicente Amorim

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

3)PROCESSO Nº 1750/2012

Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: FA MP/AM

Responsável: Francisco das Chagas S. da Cruz

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

AUDITOR: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

1)PROCESSO Nº 3204/2012

Anexo: 4393/2009

Obj.: . Recurso de Revisão, referente ao processo nº 4393/2009.

Órgão: Polícia Militar

Recorrente: Miriam Haddad dos Santos

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

2)PROCESSO Nº 3816/2012

Apenso: 4774/2010, 4694/2010, 5707/2007

Obj.: . Recurso de Revisão, referente ao processo nº 5707/2007

Órgão: UEA

Recorrente: José Aldemir de Oliveira

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

3)PROCESSO Nº 6327/2011

Anexo: 1539/2010,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 21 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 570, Pág. 3

Obj.: Pedido de Reconsideração, referente ao processo nº 1539/2010

Órgão: Ministério Público - TCE

Procurador: (a) João Barroso de Souza

4)PROCESSO Nº 2462/2011

Obj.: Informação Relatório Gestão Fiscal

Órgão: Câmara Municipal de Fonte Boa

Responsável: Ronildo Bonet

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

5)PROCESSO Nº 488/2011

Obj.: Representação

Órgão: TCE/AM

Representante: TCE/Am

Representado: Mauro Giovanni Lippi Filho

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

Manaus, 21 de Janeiro de 2013

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

1- PROCESSO TCE nº 5842/2010 (03 Volumes).

2- Natureza: Representação

3- Representante: Ministério Público - TCE.

4- Representado: Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH e a PROSAM – Programas Sociais da Amazônia.

DESPACHO

Nº 476/2012

Tratam os autos da Representação n.º 103/2010– MP – RMAM (fls. 02/02-v), formulada pelo Ministério Público de Contas, por intermédio de seu Procurador signatário, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, em face de possíveis ilegalidades no Termo de Parceria n.º 01/2010, celebrado entre a Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH e a PROSAM - Programas Sociais da Amazônia (ONG, qualificada como OSCIP).

O Representante impugna a intermediação de pessoal e a aquisição de bens em detrimento dos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente, os de admissão de pessoal e de licitação, assim como a falta de critério objetivo e impessoal de escolha da PROSAM para a realização da parceria.

O Despacho do Gabinete da Presidência, de fls. 14/15, tomou conhecimento da presente Representação, determinou o encaminhamento deste processo a DEATV, para oportunizar ao representado o direito ao contraditório e à ampla defesa, e, após concluída a instrução, remeter à Secretaria do Tribunal Pleno, para competente distribuição.

Regularmente notificado, conforme Notificação

n.º 126/2012 – DEATV (fls. 20), o representante do PROSAM apresentou suas razões nos documentos de fls. 21/24. O Presidente da SNPH, por sua vez, em resposta à Notificação n.º 125/2012 – DEATV (fls. 19), encaminhou sua defesa nos documentos juntados às fls. 306/333.

O DEATV, pelo Laudo Técnico Conclusivo de fls. 380/388, ao examinar as argumentações apresentadas, sugeriu a procedência da presente Representação, com a consequente ilegalidade do Termo de Parceria n.º 01/2010 e recomendações à SNPH, deixando a aplicação de multa quanto às irregularidades cometidas somente ao processo de prestação de contas.

Fora juntada aos autos, ainda, a Manifestação n.º 100/2012 (fls. 391/394), oriunda da Ouvidoria desta Corte de Contas, segundo a qual o denunciante relata supostas irregularidades praticadas pela SNPH, atinentes, em especial, ao contrato, objeto deste feito.

O Ministério Público de Contas, no Parecer n.º 4920/2012 – MP - RMAM (fls. 399/407), propôs, preliminarmente, a notificação do gestor, para se defender sobre os termos da denúncia, do laudo técnico e de sua manifestação, reafirmando, desde logo, a ilicitude dos ajustes impugnados, protestando, por fim, por nova vista.

Isto posto, com fulcro no art. 86, *caput*, da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, determino à **Secretaria do Tribunal Pleno**, que proceda à notificação do **Presidente da SNPH** e do **Presidente da PROSAM**, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentem suas defesas acerca dos termos da Denúncia oriunda da Ouvidoria, do Laudo Técnico Conclusivo da DEATV e do Parecer n.º 4920/2012 – MP – RMAM, devendo-lhes ser anexada as correspondentes cópias reprográficas.

Cumpridas tais medidas, submeta a matéria à nova análise conclusiva do DEATV, e, posteriormente, do Ministério Público de Contas.

Manaus, 20 de dezembro de 2012.

Conselheiro Relator **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 21 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 570, Pág. 4

COMPLEMENTAÇÃO DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 001).

PROCESSO Nº. 297/2013 – Denúncia formulada pelo Sr. Ricardo dos Santos Castro, Vereador do Município de Boa Vista do Ramos, contra o Sr. Glauciomar Correa Pimentel, ex-Prefeito, Sr. Sr. Deangelis Oliveira da Silva, ex-Secretário de Finanças e Tesouraria e Sra. Feliciano da Silva Barros, Secretária de Educação.

DESPACHO: ADMITO a presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2013.

PROCESSO Nº. 294/2013 – Denúncia do Sr. Ricardo dos Santos Castro, vereador da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, contra o Ex-Prefeito Glauciomar Correa Pimentel e o Ex-Secretário de Finanças e Tesouraria Sr. Deangelis Oliveira da Silva.

DESPACHO: NÃO ADMITO a presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2013.

PROCESSO Nº. 292/2013 – Improbidade administrativa ocorrida na Gestão do Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM.

DESPACHO: ADMITO a presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2013.

PROCESSO Nº. 175/2013 – Recurso de revisão, interposto pelo Sr. Raimundo Rodrigues Batista, aposentado, referente ao processo n. 3923/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 001).

PROCESSO Nº. 296/2013 – Denúncia formulada pelo Sr. Ricardo dos Santos Castro, Vereador do Município de Boa Vista do Ramos, contra o Sr. Glauciomar Correa Pimentel, ex-Prefeito, Sr. Deangelis Oliveira da Silva, ex-

Secretaria e Sra. Maria Jocimara dos Santos. Por falta de aplicação de recursos públicos federais do fundo Municipal de Saúde – FMS.

DESPACHO: ADMITO a presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2013.

PROCESSO Nº. 303/2013 – Consulta do Sr. Ricardo Amâncio de Souza, Secretário Municipal Extraordinário de Controle Interno do Município de Presidente Figueiredo, acerca do recolhimento do FGTS inerente aos contratos de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DESPACHO: ADMITO a presente consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PORTARIA Nº 001/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 204 c/c o art. 211, da Resolução nº 04/2002;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO a Decisão exarada pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Contas quando da apreciação do Processo nº 7514/2012 (Certidão, fls. 06), de 13/12/2012.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os analistas **VALDILSON MONTEIRO MOREIRA**, matrícula nº 001.365-0A, **LINDOBERTO QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº 001.814-7A e **ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO DE SOUZA**, matrícula nº 001.386-2A, para, no período de 28/01 a 06/02/2013, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem Inspeção Extraordinária *in loco* nas Prestações de Contas do exercício de 2010 da Unidade Gestora 14103 – Encargos Gerais do Estado, Unidade Gestora 14701 – Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária do Estado do Amazonas e da Unidade Gestora 14101 – Secretaria Estadual da Fazenda;

II – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 95, §2º, I e II, 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 21 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 570, Pág. 5

III – FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado (§ 3º do artigo 211, do Regimento Interno).

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário-Geral de Controle Externo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JOÃO ANTÔNIO DA COSTA FREIRE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 900/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3976/2011, que trata da sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2013.

JUSSARA K. SAHADO MENDES

Chefa do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEDROSA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 912/2012–TCE-

SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 4762/2011, que trata da sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2013.

JUSSARA K. SAHADO MENDES

Chefa do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA APARECIDA FERREIRA VASQUES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 847/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 6262/2011, que trata da sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2013.

JUSSARA K. SAHADO MENDES

Chefa do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2013 – DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **INTIMADA a Sra. ENILDA MARIA BRANDÃO EDUARDO LINS, DIRETORA do SAAE/IRANDUBA, exercício 2010**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do processo nº 1931/2011 (Prestação de Contas do SAAE/Iranduba, exercício de 2010), ou recolha à Fazenda Municipal de Iranduba a importância de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2013.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO

Diretor



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100